



# Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

**VI**

Nº

**138**

DATA DE PUBLICAÇÃO

**06 de fevereiro 2015**

## FÉRIAS JANEIRO

Servidor	Matricula SIAPE	Período
ALEXANDRE CAMERA VARELLA	1934993	05/01/2015 a 09/01/2015
FERNANDA PEREIRA	2828801	02/01/2015 a 02/01/2015
PRISCILA LINI	1908139	05/01/2015 a 17/01/2015
GISLAINE PEREIRA RAMOS DE OLIVEIRA	1910446	05/01/2015 a 17/01/2015
LUCAS DANELLI	1939198	05/01/2015 a 27/01/2015
DIOGO ANDRE BASTIAN	1916477	05/01/2015 a 09/01/2015
RODRIGO PINHEIRO COSTA	1955723	12/01/2015 a 22/01/2015
SORAYA TEIXEIRA JEBAI	1910418	05/01/2015 a 16/01/2015
THIAGO CESAR BEZERRA MORENO	1905452	05/01/2015 a 16/01/2015
CLEIDE MIGLIOLI	1910208	12/01/2015 a 31/01/2015
MARCELO NEPOMOCENO KAPP	1798354	02/01/2015 a 24/01/2015
JOSE ARNILDO WELTER NETO	1921783	05/01/2015 a 19/01/2015
RUMINIKI PAVEI SCHMOELLER	1939682	05/01/2015 a 16/01/2015
ALESSANDRO RUCHINSQUE LUIZ	1916407	05/01/2015 a 16/01/2015
RINALDO DILSON BRISOLA	1823976	06/01/2015 a 20/01/2015
MARIZE RAIMUNDO	1959841	21/01/2015 a 29/01/2015
DIEGO MESSIAS	1823959	12/01/2015 a 16/01/2015
SONIA MARIA DE SOUZA FREIRE FERREIRA	1823968	05/01/2015 a 09/01/2015 e 26/01/2015 a 02/02/2015
FERNANDA SOTELLO	1943262	05/01/2015 a 14/01/2015
MARCIO APARECIDO YOKOMIZO	1908111	05/01/2015 a 15/01/2015 e 16/01/2015 a 16/01/2015
JULIANA KAFKA BILHA GEISLER	1854646	05/01/2015 a 16/01/2015
SANDONAI ANDREI GEISLER	1753019	05/01/2015 a 03/02/2015
LILIAM DA SILVA VEIGA	1841134	12/01/2015 a 30/01/2015
PAULA REGINA DOS SANTOS	1863554	13/01/2015 a 28/01/2015
DENNER MARIANO DE ALMEIDA	1905526	28/01/2015 a 13/02/2015
LUIZ FERNANDO KIIHL MATIAS	1661292	05/01/2015 a 16/01/2015
KATIA CRISTINA FREIRIA BATISTA	1850457	05/01/2015 a 09/01/2015
MARCIA MEDEIROS	1908259	02/01/2015 a 07/01/2015
ELENA MESA SANDULSKI	1848630	05/01/2015 a 29/01/2015
WLADIMIR GERALDO RODRIGUES ANTUNES	0393814	05/01/2015 a 09/01/2015
ANTONIO WARNER LUCAS ALVES	2039705	05/01/2015 a 24/01/2015

JULIANO FIDELIS	1981366	05/01/2015 a 03/02/2015
MARA LUCIA MAGALHAES	1939767	05/01/2015 a 27/01/2015
PATRICIA HEDLER OKUNO	1773428	05/01/2015 a 16/01/2015
TATIANA LOPES DE FREITAS	1801891	02/01/2015 a 07/01/2015
GUILHERMINA MARIA DE MAIA AREIAS	1937171	05/01/2015 a 16/01/2015
RICARDO DUTRA REZENDE	1833757	02/01/2015 a 07/01/2015
DENISE SAYURI ODA NAMPO	1995553	05/01/2015 a 26/01/2015
JOYCE MENDES GOMES	1552812	26/01/2015 a 13/02/2015
MARCOS ANTONIO DE MORAIS XAVIER	1798356	24/01/2015 a 28/01/2015
GERALDINO ALVES BARTOZEK	1916526	05/01/2015 a 15/01/2015
FABIANE DE OLIVEIRA GOMES SOUZA	1944662	19/01/2015 a 28/01/2015
JOCELI CRISTINA LEITE DE MORAIS	1864256	05/01/2015 a 14/01/2015
VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO	1916955	12/01/2015 a 24/01/2015 e 26/01/2015 a 30/01/2015
KELIN FRANCIANE DIEDRICH	1916723	05/01/2015 a 10/01/2015
FABIO BORGES	2885472	26/01/2015 a 01/03/2015
ANGELA MARIA DE SOUZA	1851747	05/01/2015 a 30/01/2015
NOEMI FERREIRA FELISBERTO PEREIRA	1837310	05/01/2015 a 26/01/2015
RAMON FERNANDES LOURENCO	1828805	05/01/2015 a 26/01/2015
ELIANE DELGADO RODRIGUES	1841233	05/01/2015 a 16/01/2015 e 19/01/2015 a 30/01/2015
ANTONIO DE LA PENA GARCIA	1941805	05/01/2015 a 06/02/2015
EMMANUELLE CHRISTIANES FERREIRA	1908219	05/01/2015 a 24/01/2015
MERCEDES YASMIN LOPEZ LENCI	2865769	12/01/2015 a 12/02/2015
ELAINE MICHELE DINIZ SANTOS	1658884	05/01/2015 a 20/01/2015 e 21/01/2015 a 23/01/2015
ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA	1841252	12/01/2015 a 21/01/2015
FABIANA COLOMBELLI	1907987	05/01/2015 a 14/01/2015
IVONEI GOMES	2520715	06/01/2015 a 10/01/2015
LEONARDO FRANCISCO SILVA DE BRITO	1739427	12/01/2015 a 21/01/2015
EDINEIA APARECIDA MACHADO DUTRA	1917216	05/01/2015 a 09/01/2015 e 26/01/2015 a 14/02/2015
LETICIA SCHEIDT	1923754	05/01/2015 a 16/01/2015
RAFAEL DRAGO	1916680	05/01/2015 a 17/01/2015
ROBERTA ELINE PETRI MORENO	1945173	05/01/2015 a 12/01/2015
RENAN SCHLUP XAVIER	1910521	05/01/2015 a 24/01/2015
MAYARA SABRINA DE GODOY	1807082	05/01/2015 a 14/01/2015

CHRISTIANO FRANCISCO ANTONIO TAKATSCH CASTELLANO	1767208	03/01/2015 a 30/01/2015 e 31/01/2015 a 01/03/2015
ELVIS DE SIQUEIRA	1590657	05/01/2015 a 14/01/2015
JOSE SERGIO SILVA DE ALMEIDA	1916374	05/01/2015 a 19/01/2015
HELDER CALSAVARA FERREIRA	1861752	12/01/2015 a 31/01/2015
JAIR JEREMIAS JUNIOR	1820382	19/01/2015 a 30/01/2015
LIGIANE MARIE SHIQUEDONI KIHARA	1907855	19/01/2015 a 23/01/2015
JULIANE NATAL PERETTI	1906966	02/01/2015 a 09/01/2015
ALAN LUIZ GREGORIO	1823974	05/01/2015 a 23/01/2015
RICARDO GASPAROTTO	1845936	05/01/2015 a 05/01/2015
CHRISTOPHER JONAS TELES	1908318	09/01/2015 a 23/01/2015
VANUSA CRISTINA DARIO	1934940	05/01/2015 a 17/01/2015
CARLA DA CONCEICAO MORES GASTALDIN	1816588	26/01/2015 a 13/02/2015
TALITA REGINA COELHO	1656061	26/01/2015 a 29/01/2015
KELLY CRISTINA RESQUETI PAZ	1822298	05/01/2015 a 22/01/2015
LUIZ CARLOS KRUDYCZ	1828011	02/01/2015 a 16/01/2015
ARCELO LUIS PEREIRA	1445935	26/01/2015 a 04/02/2015
GILCELIA APARECIDA CORDEIRO	1851849	12/01/2015 a 20/02/2015
ANDREA CIACCHI	1242801	01/01/2015 a 15/01/2015
CLEUSA GOMES DA SILVA	1695602	02/01/2015 a 31/01/2015
DANIELLE MICHELLE MOURA DE ARAUJO	1854053	16/01/2015 a 07/02/2015
DEBORA COTA	1344118	05/01/2015 a 30/01/2015
DIANA ARAUJO PEREIRA	1619312	21/01/2015 a 09/02/2015
EDUARDO DIAS FONSECA	1033930	05/01/2015 a 03/02/2015
GABRIEL SAMPAIO SOUZA LIMA REZENDE	1035581	02/01/2015 a 16/01/2015
GERSON GALO LEDEZMA MENESES	1432630	01/01/2015 a 30/01/2015
GIANE DA SILVA MARIANO LESSA	1488654	12/01/2015 a 10/02/2015
HENRIQUE RODRIGUES LEROY	1642591	06/01/2015 a 09/02/2015
HERNAN VENEGAS MARCELO	1926961	01/01/2015 a 14/02/2015
IRENE PORZIO ZAVALA	1927071	15/01/2015 a 28/02/2015
JORGE ANTONIO DA SILVA	1851904	05/01/2015 a 18/02/2015
MARCELO MARINHO	1911619	05/01/2015 a 30/01/2015
MARIA ETA VIEIRA	2865749	05/01/2015 a 28/01/2015
NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	1999714	05/01/2015 a 24/01/2015

PAULO RENATO DA SILVA	1637878	05/01/2015 a 03/02/2015
SAMIRA ABDEL JALIL	1801735	05/01/2015 a 13/02/2015
THIAGO MARCONDES VALENZUELA BOLIVAR	2865711	19/01/2015 a 27/02/2015
RONALDO PIRES CANABARRO	1038084	05/01/2015 a 03/02/2015
MARIO RAMAO VILLALVA FILHO	1927115	05/01/2015 a 19/01/2015
FRANCIELI REBELATTO	1999946	05/01/2015 a 10/01/2015
CEZAR KARPINSKI	1926080	05/01/2015 a 24/01/2015
SENILDE ALCANTARA GUANAES	1841117	05/01/2015 a 03/02/2015
BRUNO BOLOGNESI	1999653	12/01/2015 a 25/02/2015
CLAUDIA LUCIA BISAGGIO SOARES	1533933	12/01/2015 a 23/01/2015
EXZOLVILDRES QUEIROZ NETO	1837308	01/01/2015 a 30/01/2015
GILSON BATISTA DE OLIVEIRA	1836485	20/01/2015 a 23/02/2015
JOSE RENATO VIEIRA MARTINS	1521897	01/01/2015 a 30/01/2015
LUCIANA MELLO RIBEIRO	1925831	12/01/2015 a 05/02/2015
PEDRO MARCELO STAEVIE	1446902	25/01/2015 a 24/02/2015
TITO ALENCAR FLORES	1925894	05/01/2015 a 12/01/2015 e 13/01/2015 a 26/02/2015
MONICA FERNANDES CANZIANI	1322258	20/01/2015 a 01/02/2015
MARINA MACHADO DE MAGALHAES GOUVEA	1999884	12/01/2015 a 25/02/2015
LUCAS KERR DE OLIVEIRA	1615734	05/01/2015 a 29/01/2015
VICTORIA INES DARLING	2889769	05/01/2015 a 16/01/2015
ADRIANA FLORES DE ALMEIDA	1692885	02/01/2015 a 16/01/2015
ALEXANDRE VOGLIOTTI	1959406	09/01/2015 a 30/01/2015
CARMEN JUSTINA GAMARRA	2942185	29/01/2015 a 20/02/2015
CLETO KAVESKI PERES	2886303	02/01/2015 a 12/01/2015
DANUBIA FRASSON FURTADO	2886345	05/01/2015 a 28/01/2015 e 29/01/2015 a 06/02/2015
DAVI DA SILVA MONTEIRO	2897938	01/01/2015 a 14/02/2015
EDUARDO DO CARMO	1925956	05/01/2015 a 25/01/2015
ELAINE DELLA GIUSTINA SOARES	1660112	02/01/2015 a 31/01/2015
FABIO SILVA MELO	1851843	05/01/2015 a 18/02/2015
FERNANDO CESAR VIEIRA ZANELLA	0338238	05/01/2015 a 27/01/2015
GIOVANA SECRETTI VENDRUSCOLO	1999720	05/01/2015 a 19/01/2015 e 20/01/2015 a 30/01/2015
GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO	1924802	26/01/2015 a 03/02/2015
GUSTAVO DE JESUS LOPEZ NUNEZ	1902688	05/01/2015 a 03/02/2015

HENRIQUE CESAR ALMEIDA	1023132	01/01/2015 a 15/01/2015
JUAN DE DIOS GARRIDO ARRATE	1854059	01/01/2015 a 25/01/2015
KELLY DAIANE SOSSMEIER	1937391	26/01/2015 a 31/01/2015
LUCAS DE MORAES AGUIAR	1808550	15/01/2015 a 13/02/2015
LUCIANO CALHEIROS LAPAS	1517967	05/01/2015 a 14/02/2015
LUIZ HENRIQUE GARCIA PEREIRA	1999589	05/01/2015 a 29/01/2015
LUIZ ROBERTO RIBEIRO FARIA JUNIOR	2863911	05/01/2015 a 16/01/2015 e 17/01/2015 a 31/01/2015
MARCELA BOROSKI	1926933	05/01/2015 a 14/01/2015 e 15/01/2015 a 30/01/2015
MARCIO DE SOUSA GOES	1999746	05/01/2015 a 29/01/2015
MICHEL VARAJAO GAREY	1035583	05/01/2015 a 16/01/2015 e 30/01/2015 a 13/02/2015
PATRICIA COUTO GONCALVES MAURO	1977328	05/01/2015 a 25/01/2015 e 26/01/2015 a 13/02/2015
RODRIGO BLOOT	1836489	06/01/2015 a 11/01/2015 e 12/01/2015 a 08/02/2015
RODRIGO LEONARDO DE OLIVEIRA BASSO	1937394	05/01/2015 a 25/01/2015 e 26/01/2015 a 09/02/2015
LEANDRO JOSE SCHERER	1939658	05/01/2015 a 16/01/2015
HERMES JOSE SCHMITZ	1961479	05/01/2015 a 18/02/2015
ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI	1797182	27/01/2015 a 10/02/2015
ALVARO BARCELLOS ONOFRIO	1505034	16/01/2015 a 30/01/2015
GLADYS AMELIA VELEZ BENITO	1662987	03/01/2015 a 17/01/2015
CATARINA COSTA FERNANDES	1728724	02/01/2015 a 05/01/2015
ALESSANDRA CRISTIANE SIBIM	1999700	05/01/2015 a 18/01/2015 e 19/01/2015 a 30/01/2015
ANDREIA CRISTINA FURTADO	2886873	01/01/2015 a 25/01/2015
BRENO VIOTTO PEDROSA	2085928	30/01/2015 a 05/03/2015
EDUARDO GONCALVES REIMBRECHT	1926858	02/01/2015 a 16/01/2015
GABRIEL RODRIGUES DA CUNHA	1838951	02/01/2015 a 31/01/2015
JOYLAN NUNES MACIEL	1850490	12/01/2015 a 22/02/2015
LEANDRO TREVISAN	1999752	02/01/2015 a 15/01/2015
LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO	1965331	05/01/2015 a 18/01/2015 e 28/01/2015 a 22/02/2015
MARA RUBIA SILVA	1999638	01/01/2015 a 11/01/2015
MARCIA APARECIDA PROCOPIO DA SILVA	1562714	02/01/2015 a 30/01/2015
SAMUEL FERNANDO ADAMI	1926055	19/01/2015 a 17/02/2015
RUBENS DE TOLEDO JUNIOR	1476466	02/01/2015 a 25/01/2015
EDNA POSSAN	1747524	26/01/2015 a 01/03/2015
GLAUCIO ROLOFF	0341119	01/01/2015 a 25/01/2015

JOSUE MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO	0426406	02/01/2015 a 31/01/2015
LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	1530626	29/01/2015 a 30/01/2015
CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI	1794877	05/01/2015 a 24/01/2015
CLEZIA DE SOUZA SANTOS	1647274	05/01/2015 a 09/01/2015
SHEYLA FARIAS SILVA	1504684	05/01/2015 a 30/01/2015
ROSELI IZABEL SCHUSTER	1942674	05/01/2015 a 14/01/2015
ADEMAR SERGIO FIORINI	1814572	12/01/2015 a 24/01/2015
IVANIA FERRONATTO	1885536	12/01/2015 a 31/01/2015

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA Nº 103/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 137, de 30 de janeiro de 2015, página 4, onde se lê: Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem, no âmbito da Secretaria de Comunicação Social – SECOM, a servidora MAGNA ROSANE GONÇALVES DE GONÇALVES..., leia-se: Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito da Secretaria de Comunicação Social – SECOM, a servidora MAGNA ROSANE GONÇALVES DE GONÇALVES...

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 95, DE 22 DE JANEIRO DE 2015  
O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria Unila nº 1.242/2014, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.00943/2015-61,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora VANUSA CRISTINA DARIO, Assistente em Administração, SIAPE 1934940, da função de Chefe do Departamento de Promoção e Vigilância à Saúde, código FG-1, designada pela Portaria UNILA Nº 633/2012, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2012, seção 2, página 26, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAIS XAVIER

PORTARIA UNILA Nº 100, DE 26 DE JANEIRO DE 2015  
O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 1.243/2014, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.001022/2015-16,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor RICARDO PACHECO BONOMETO, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 2141065, da função de Chefe do Serviço de Segurança do Trabalho, código FG-4, designado pela Portaria UNILA Nº 1054/2014, publicada no Diário Oficial da União nº 184 de 24 de setembro de 2014, seção 2, página 30, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI

PORTARIA UNILA Nº 101, DE 26 DE JANEIRO DE 2015  
O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 1.243/2014, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.001022/2015-16,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO PACHECO BONOMETO, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 2141065, para exercer a função de Chefe do Departamento de Promoção e Vigilância à Saúde, código FG-1, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI

PORTARIA UNILA Nº 105, DE 28 DE JANEIRO DE 2015  
O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1.243/2014, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95, alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20140407.1909 e o que consta no processo 23422.000691/2015-71,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar afastamento do país, com ônus, à servidora CRISTIANE GARCIA PIRES, Socióloga, SIAPE 2160766, no período de 08 a 13 de fevereiro de 2015, para participar do Programa de Mobilidade Acadêmica – PROINT - “Escuela de Verano de Extensión Universitaria AUGM”, para Montevideú, Uruguai.

Art. 2º Autorizar afastamento do país, com ônus, à servidora MICHELE DE OLIVEIRA JIMENEZ, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1959844, no período de 08 a 13 de fevereiro de 2015, para participar de Programa de Mobilidade Acadêmica – PROINT - “Escuela de Verano de Extensión Universitaria AUGM”, para Montevideú, Uruguai.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI

PORTARIA UNILA Nº 108, DE 29 DE JANEIRO DE 2015  
O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1.243/2014, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.001103/2015-16,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a prorrogação de afastamento do país, com ônus limitado, da servidora ANDREIA DA SILVA MOASSAB, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2942304, no período de 24 a 30 de janeiro de 2015, para continuidade à missão internacional junto a Universidade de Cabo Verde, para a cidade de Praia, Cabo Verde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI

PORTARIA UNILA Nº 116, DE 30 DE JANEIRO DE 2015  
O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1.243/2014, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.000598/2015-66,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora JOCELI CRISTINA LEITE DE MORAIS, Assistente em Administração, SIAPE 1864256, no período de 31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2015, para participar no curso de capacitação em Língua Espanhola, do “Programa de Estudos em Córdoba”, para Córdoba, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI

PORTARIA UNILA Nº 117, DE 30 DE JANEIRO DE 2015  
O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1.243/2014, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.000620/2015-78,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor PEDRO LOUVAIN DE CAMPOS OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2139551, no período de 31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2015, para participação no curso de capacitação em Língua Espanhola, do “Programa de Estudos em Córdoba”, para Córdoba, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI

PORTARIA UNILA Nº 118, DE 30 DE JANEIRO DE 2015  
O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1.243/2014, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.00643/2015-82,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora CRISTIANE FIORENTIN DOTTO VEIGA, Assistente em Administração, SIAPE 1102704, no período de 31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2015, para participar no curso de capacitação em Língua Espanhola, do “Programa de Estudos em Córdoba”, para Córdoba, Argentina.

Art. 2º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora MICHELLE LECHETA, Assistente em Administração, SIAPE 2123403, no período de 31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2015, para participar no curso de capacitação em Língua Espanhola, do “Programa de Estudos em Córdoba”, para Córdoba, Argentina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI

PORTARIA UNILA Nº 119, DE 30 DE JANEIRO DE 2015  
O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1.243/2014, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.000720/2015-02,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor RODRIGO MONTEIRO ELIOTT, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2089330, no período de 31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2015, para participação no curso de capacitação em Língua Espanhola, do “Programa de

Estudos em Córdoba”, para Córdoba, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI

PORTARIA UNILA Nº 120, DE 30 DE JANEIRO DE 2015  
O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1.243/2014, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.000209/2015-01,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora ROBERTA SOATO ARANA, Secretária Executiva, SIAPE 1959845, no período de 31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2015, para participar no curso de capacitação em Língua Espanhola, do “Programa de Estudos em Córdoba”, para Córdoba, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI

PORTARIA UNILA Nº 121, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 34 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.001287/2015-14,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 26 de janeiro de 2015, o servidor KENNEDY LONG SCHISLER, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2141847, nomeado pela Portaria UNILA nº 591/2014, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2014, Seção 2, pág. 53, na vaga de código nº 905000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 122, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.000922/2015-46,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WILLIAM RICARDO MUNARETTO, Assistente em Administração, SIAPE 2148277, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Gestão de Serviços Terceirizados, código FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 123, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o §1º C/C §6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/1990

e o que consta no processo 23422.00482/2015-27,  
RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria UNILA Nº 71/2015, de 19/01/2015, publicada no Diário Oficial da União de 23/01/15, seção 2, página 22, que nomeou YUNIER GARCIA BASABE, para o cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, nível de Classificação A, nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com DEDICAÇÃO EXCUSIVA, na vaga de código 924179.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 124, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GISELE RICOBOM, Pró-Reitora de Relações Internacionais e Institucionais, SIAPE 1729514, como substituta do titular do cargo de Reitor, código CD-1, no período de 04 e 05 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 125, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.012093/2014-63,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a servidora PATRICIA HEDLER OKUNO, Assistente em Administração, SIAPE 1773428, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 129, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.001330/2014-61,  
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
CLAUDIA MARIA SERINO LACERDA MUNIZ	Secretária Executiva	1916998	06/02/2015	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA PROGEPE Nº 038 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 96-A da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o § 7º do Art. 9º da Lei nº 11.091/2005, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução CONSUN nº 016/2014 e o que consta no processo 23422.013494/2014-31,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento no país, para realização de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível de Mestrado, pelo Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus Cascavel, a servidora EDILAINE LOVATTO, Secretária Executiva, SIAPE 1828796, pelo período de até 24 meses, a partir de 10 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 039 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.0001458/2015-13,  
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria PROGEPE nº 004/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 134, de 09 de janeiro de 2015, que designou a servidora ROSELAINÉ BERNARDINO, SIAPE 1634335, como substituta do titular da função de Chefe da Secretaria Geral da Reitoria, código FG-1, a partir de 09 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 040 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria UNILA 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1924802, como substituto do titular do cargo de Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, código CD-3, no período de 09 a 27 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 041 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria UNILA 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o inciso II do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.000196/2015-61, RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora TAMILA FONTANA GUIMARAES, Assistente em Administração, SIAPE 2140610, do Departamento de Inclusão Social, Sustentabilidade e Tecnologias para a Divisão de Compras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 42 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria UNILA 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o inciso II do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.001586/2015-59, RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora LISANDRA ROSA RODRIGUES DE LIMA MORAES, Administradora, SIAPE 1093768, da Pró-Reitoria de Graduação para a Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura, a partir de 29 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 043 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria UNILA 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELAINE APARECIDA LIMA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1826888, como substituta do titular do cargo de Pró-Reitor de Graduação, código CD-2, no período de 09 a 11 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 044 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria UNILA 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAMON FERNANDES LOURENCO, Relações Públicas, SIAPE 1828805, como

substituto do titular da função de Chefe do Departamento de Inclusão Social, Sustentabilidade e Tecnologias, código FG-1, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 45 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria UNILA 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o inciso II do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.001661/2015-81, RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora DANIELA JAQUELINE DE ALMEIDA QUARESMA, Assistente em Administração, SIAPE 2129208, do Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal para a Seção de Capacitação e Desenvolvimento.

Art. 2º Remover o servidor LEONARDO LIMA FIGUEIREDO, Assistente em Administração, SIAPE 2125619, da Seção de Capacitação e Desenvolvimento para a Seção de Acompanhamento de Desempenho e Carreiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

#### EXTRATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 002/2015

O Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 350/2011, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 542 de 08 de agosto de 2013, e considerando o que consta no seu Art. 2º,

Torna pública a concessão de suprimento de fundos, conforme art. 13 da Resolução CONSUN nº 002 de 28 de fevereiro de 2014.

Nome do agente suprido: Eliane Regina Sackser  
Matrícula SIAPE: 1530626

Processo de Concessão: 23422.000853/2015-71

Valor total do suprimento: R\$ 4.000,00

Período de aplicação: 22/01/2015 a 21/03/2015

Prazo para prestação de contas: 21/04/2015

Tipo de suprimento: Materiais de Consumo e Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Foz do Iguaçu, 30 de janeiro de 2015.

CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI

#### EXTRATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 002/2015

O Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 350/2011, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 542 de 08 de agosto de 2013, e considerando o que consta no seu Art. 2º,

Torna pública a concessão de suprimento de fundos, conforme art. 13 da Resolução CONSUN nº 002 de 28 de

fevereiro de 2014.

Nome do agente suprido: Lucas Danelli

Matrícula SIAPE: 1939198

Processo de Concessão: 23422.001331/2015-96

Valor total do suprimento: R\$ 4.000,00

Período de aplicação: 03/02/2015 a 02/04/2015

Prazo para prestação de contas: 22/04/2015

Tipo de suprimento: Materiais de Consumo e Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Foz do Iguaçu, 30 de janeiro de 2015.

**CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI**

---

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 007/2015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 325/2013, de 28 de junho de 2013, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor RODRIGO DE MELO LAMEIRAS como Coordenador das Atividades de Estágio do curso de graduação em Engenharia Civil de Infraestrutura, nos termos da Resolução nº 03/2013- Conselho Superior Deliberativo Pro Tempore.

Art 2º Revogar a Portaria PROGRAD-UNILA nº 003 de 07 de fevereiro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 93 de 21 de março de 2014, pág. 07, que designou a servidora ANA CAROLINA PARAPINSKI, Professora do Magistério Superior, como Coordenadora das Atividades de Estágio do curso de graduação em Engenharia Civil de Infraestrutura.

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução nº 03/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

---

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 006/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 325/2013, de 28 de junho de 2013, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora MARCIA REGINA BECKER como Coordenadora das Atividades de Estágio do curso de graduação em Ciências da Natureza, nos termos da Resolução nº 03/2013-Conselho Superior Deliberativo Pro Tempore.

Art 2º Revogar a Portaria PROGRAD-UNILA nº 010 de 19 de março de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 93 de 21 de março de 2014, pág. 07, que designou o servidor MÁRCIO DE SOUSA GÓES, Professor do Magistério Superior, como Coordenador das Atividades de Estágio do curso de graduação em Ciências da Natureza.

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução nº 03/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

---

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 008/2015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 325/2013, de 28 de junho de 2013, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Alterar a Portaria nº 016/2014 que designa os professores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade, grau bacharelado, nos termos da Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, alterada pela Resolução nº 022/2013-Conselho Universitário:

I. MICHEL VARAJÃO GAREY- Presidente

II. ALEXANDRE VOGLIOTTI – Vice-Presidente

III. LUIZ ROBERTO RIBEIRO FARIA JUNIOR - Secretário

IV. HERMES JOSÉ SCHMITZ - Membro

V. GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO – Membro

VI. LUIZ HENRIQUE GARCIA PEREIRA – Membro.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução Nº013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, na Resolução nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 03 de fevereiro de 2015.

Marcos Antonio De Moraes Xavier

---

RESOLUÇÃO Nº 01/2015 DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições estatutárias, definida no artigo 10 e regimentais, definida no artigo 19, inciso IV, que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo nº 23422.00012988/2014-06, com a relatoria do conselheiro-relator, Hernan Marcelo Venegas e o deliberado em reunião ordinária, de 12 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do anexo, o Regimento Interno da Editora Universitária – EDUNILA - da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO:

REGIMENTO INTERNO DA EDITORA UNIVERSITÁRIA - EDUNILA

CAPÍTULO I  
DA NATUREZA

Art. 1º A Editora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), denominada EdUNILA, conforme prevê o Regimento Geral da Universidade é um órgão suplementar da Administração Superior, diretamente subordinada à Reitoria, que tem como fins a publicação, promoção, intercâmbio e difusão de obras relevantes em todos os campos do conhecimento, com destaque para os temas relacionados à América Latina e Caribe .

## CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º A EdUNILA tem como finalidade a publicação impressa e/ou em mídia eletrônica de obras de conhecimento técnico, científico, cultural e didático, produzidas por autores brasileiros e estrangeiros, clássicos ou contemporâneos, reconhecendo e incorporando resultados intelectuais de qualidade gerados por diversos segmentos acadêmicos, científicos, culturais, clássicos e contemporâneos, definidos em critérios de qualidade e relevância pelo Conselho Editorial.

## CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São atribuições da EdUNILA:

I — editar, coeditar e divulgar os trabalhos científicos, técnicos e culturais produzidos pelo corpo docente, discentes e técnico-administrativos da UNILA e da comunidade externa;

II — incentivar a produção intelectual para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração;

III — facilitar aos segmentos da comunidade universitária o acesso a materiais bibliográficos;

IV — reeditar obras consagradas e esgotadas;

V — criar e fortalecer mecanismos de interação com autores, instituições universitárias, editoras, gráficas e livrarias;

VI — distribuir nacional e internacionalmente as publicações da EdUNILA;

VII — executar outras atividades inerentes à área de edição;

VIII — distribuir obras de edição própria e editadas por outras editoras universitárias, nacionais e internacionais;

IX — promover políticas e ações voltadas para fomentar, apoiar, qualificar e difundir os periódicos científicos de grupos de pesquisa, departamento e programas de pós-graduação *lato e stricto sensu*, unidades, centros e administração central da UNILA;

X — publicar livros produzidos fora dos *campi*, em interação com a sociedade;

XI — ampliar o acervo da Biblioteca e das bibliotecas setoriais da UNILA;

XII — promover campo de estágio para os alunos dos cursos de graduação e pós-graduação da UNILA.

XIII — Publicação de manuais para a comunidade acadêmica — com ênfase para os discentes, de materiais relevantes relacionados a temas de redação e gêneros textuais.

Art. 4º Para atingir seus objetivos, compete à EdUNILA:

I — propor convênios, contratos e demais formas jurídicas com Universidades, bibliotecas e outras entidades públicas ou privadas, bem como com pessoas físicas, visando à publicação e distribuição das obras editadas;

II — elaborar contratos com autores e negociar direitos autorais e de tradução, mediante acompanhamento da Procuradoria-Geral desta Universidade;

III — obter e divulgar à comunidade universitária informações sobre fontes de recursos disponíveis à atividade editorial;

IV — requisitar pessoal qualificado necessário ao desempenho de sua missão, mediante prévia aprovação do Reitor da UNILA;

V — captar recursos financeiros para fomentar a publicação de livros;

VI — participar de feiras e lançamentos de livros em

eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais;  
VII — promover ou requisitar cursos de qualificação e capacitação para seu corpo técnico-administrativo;  
VIII — solicitar bolsas de estudo para estagiários dos cursos de graduação da UNILA.

## CAPÍTULO III

### DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 6º A EdUNILA tem a seguinte estrutura administrativa:

I — um Conselho Editorial com representantes de reconhecida produção científica nacional e internacional;

II — uma Coordenação Executiva, integrada por um Coordenador e três membros, nomeados pelo Reitor, especificados como:

a) um Coordenador-Geral;

b) um Coordenador-Adjunto;

c) um Coordenador de Produção;

d) um Coordenador de Distribuição.

### SEÇÃO I

#### DO CONSELHO EDITORIAL

Art. 7º O Conselho Editorial é órgão consultivo e deliberativo e será integrado da seguinte forma:

a) pelo Coordenador-Geral da Editora, que presidirá o Conselho;

b) por um outro integrante da Coordenação Executiva;

c) por um representante técnico-administrativo em educação da UNILA,

d) por 4 representantes docentes da UNILA, observando o atendimento das diversas áreas do pensamento presentes na Universidade;

e) por 4 pesquisadores, professores, intelectuais e artistas externos à UNILA e com notória contribuição para a ciência, cultura e arte da América Latina;

f) por 1 representante discente da UNILA, .

I — os membros internos à Universidade, titulares e seus suplentes serão indicados pelos seus respectivos Conselhos das Unidades Acadêmicas.

II — as indicações de membros externos à UNILA serão feitas pelo Coordenador-Geral.

III — a ausência do membro titular, ou do suplente, simultaneamente, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) alternadas, implicará a perda do mandato, devendo o Presidente do Conselho Editorial solicitar substituição ao Conselho Setorial, sendo que o novo membro completará o mandato do representante original;

IV — os integrantes do Conselho Editorial não serão remunerados a qualquer título, porém as horas dedicadas à EdUNILA poderão integrar a soma de horas trabalhadas (duas horas semanais) na Instituição;

V — o Coordenador-Geral da EdUNILA é membro nato do Conselho e o preside, com direito a voto.

Parágrafo único: Os mandatos serão de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;

Art. 8º São atribuições do Conselho:

I — fixar normas e procedimentos da política editorial da EdUNILA;

II — analisar e aprovar o plano anual de atividades da Editora;

III — apreciar projetos editoriais e de tradução;

IV — aprovar a formação de coleções e séries que as compõem;

V — aprovar os curadores de coleções e séries;

VI — determinar a inserção das obras a serem publicadas nas linhas editoriais definidas pelo próprio Conselho Editorial;

VII — nomear pareceristas *ad hoc* por área de conhecimento para emitirem pareceres sobre o mérito das obras que pleitearem publicação pela Editora;

VIII — aprovar ou vetar a edição de obras, tomando como base os pareceres técnicos;

IX — apreciar originais e indicar consultores para sua apreciação, quando necessário;

XII — opinar e deliberar sobre licitações, convênios e contratos;

XIII — deliberar sobre a participação da EdUNILA em eventos, feiras, congressos e outros;

XIV — apreciar e aprovar o relatório anual do Coordenador.

Art. 9º Para a formulação da política editorial da EdUNILA, o Conselho Editorial, por meio de sua Presidência, poderá promover consultas à comunidade acadêmica.

Art. 10. O Conselho Editorial manterá reuniões ordinárias trimestrais, ou extraordinárias, a qualquer tempo, mediante convocação do seu Presidente, quando houver demanda editorial para discussão e aprovação, necessidade de debater qualquer outro tema relativo à política editorial da Editora ou, ainda, mediante requerimento de algum de seus membros com antecedência mínima de 48 horas:

I — a Presidência do Conselho será exercida pelo Coordenador-Geral da Editora e, na sua ausência, pelo Coordenador-Adjunto;

II — o Conselho funcionará com a presença da maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples;

III — o Conselho deliberará com a maioria dos conselheiros presentes. Em caso de falta de quórum na primeira convocação, uma segunda convocação, meia hora depois, deliberará com o número de Conselheiros presentes, independentemente de quórum;

IV — A participação dos membros externos poderá ocorrer por meio de videoconferência ou outra tecnologia similar;

V — na ausência do representante titular, os respectivos setores serão representados por seus suplentes;

VI — nada obstaculiza que titular e suplente participem juntos da reunião do Conselho, porém, nesse caso, somente o titular terá direito a voto;

VII — de cada reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada pelo(a) secretário(a), que será discutida e votada na reunião seguinte e, após aprovação, subscrita pelo Presidente e demais membros presentes.

Art. 11 Os pareceres e opiniões emitidos por membros do Conselho Editorial ou especialistas consultados sobre originais propostos para publicação terão caráter sigiloso.

## Seção II

### DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS

Art. 12 A EdUNILA será dirigida por uma Coordenação Executiva, integrada pelo Coordenador-Geral, Coordenador-Adjunto, Coordenador de Produção e Coordenador de Distribuição, nomeados pelo Reitor.

Art. 13 Ao Coordenador-Geral compete:

I — incentivar e promover a publicação, a produção técnica, científica, cultural e didática da UNILA, de acordo com suas normas editoriais;

II — editar, coeditar e divulgar textos e obras de interesse para as atividades de ensino, pesquisa e extensão da UNILA e de outras instituições, desde que com interesses conexos;

III — promover a publicação de autores que não

pertençam à comunidade acadêmica local, cujas obras possuam reconhecido valor intelectual e/ou técnico, e/ou científico, e/ou cultural, e/ou didático, bem como de obra considerada Patrimônio da Humanidade;

IV — elevar a quantidade e a qualidade dos títulos publicados;

V — coordenar e supervisionar todas as atividades editoriais e técnico-administrativas;

VI — coordenar os convênios de gestão e cooperação da Editora;

VII — coordenar e elaborar programas e projetos que visem à ampliação e ao aprimoramento das atividades da EdUNILA;

VIII — autorizar a contratação de terceiros para serviços técnicos especializados, bem como a compra de material de interesse da Editora;

IX — cumprir a legislação vigente e as diretrizes da Instituição;

X — responsabilizar-se pelo patrimônio da Editora;

XI — promover e gerenciar a distribuição e a venda das obras publicadas;

XII — manter postos de venda e livrarias, permanentes e ocasionais, com a finalidade de facilitar à comunidade acadêmica e à sociedade em geral o acesso a publicações próprias e oriundas de outras Editoras universitárias;

XIII — receber os autores;

XIV — indicar 4 membros externos para o Conselho Editorial;

XV — convocar e presidir as reuniões do Conselho Editorial;

XVI — cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Editorial;

XVII — representar a Editora dentro e fora da UNILA, até mesmo mantendo contato com entidades representativas ligadas ao livro;

XVIII — orientar e deliberar sobre as pautas de reuniões do Conselho Editorial;

XIX — elaborar relatório anual das atividades da Editora;

XX — supervisionar a tramitação do original até sua publicação;

XXI — avaliar e deliberar sobre as publicações de títulos em regime de coedição com outras entidades, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;

XXII — elaborar a proposta orçamentária anual, os planos de aplicação e gerenciar a utilização de todos os recursos;

XXIII — cumprir e fazer cumprir o presente Regimento e as disposições estatutárias e regimentais que lhe forem aplicáveis.

Art. 14 Ao Coordenador-Adjunto compete:

I — executar e fazer cumprir o cronograma de produção da Editora;

II — assessorar o Coordenador-Geral na supervisão das atividades editoriais e técnico-administrativas, bem como na implantação de projetos, fazendo com que seja cumprida a política editorial e o plano anual, de acordo com o Coordenador-Geral;

III — orientar e apoiar a execução das atividades técnico-administrativas inerentes à Editora, no que diz respeito à gestão de pessoas, gestão de material e patrimônio, comunicação, execução orçamentária e gestão de serviços gerais;

IV — representar e substituir o Coordenador-Geral em seus afastamentos e impedimentos dentro e fora da UNILA, sempre que necessário;

V — propor e acompanhar a emissão de contratos de edição, coedição e tradução;

VI — propor e acompanhar a emissão de contratos de direitos nacionais e internacionais.

Parágrafo único: Compete ainda ao Coordenador-Adjunto supervisionar as atividades da assessoria de imprensa e desempenhar ações de divulgação em conjunto com o Coordenador de Distribuição conforme prevê o Artigo 19 deste Regimento.

Art. 15 Ao Coordenador de Produção compete:

I — executar e fazer cumprir o cronograma de produção da EdUNILA;

II — estabelecer, juntamente com o Coordenador-Geral e o Coordenador-Adjunto, o plano anual de produção dos livros editados pela EdUNILA, bem como dos livros em coedição;

III — coordenar e supervisionar a produção das obras e coleções enviadas à Divisão de Produção, no que se refere à revisão, Editoração de texto, programação visual e gráfica;

IV — encaminhar às gráficas e acompanhar a produção editorial em todas as suas fases;

V — elaborar planilhas sobre o andamento temporal dos processos editoriais;

VI — salvar e organizar os arquivos de originais produzidos pela Editora;

VII — manter contato com autores e tradutores para dirimir dúvidas sobre a edição dos originais;

VIII — elaborar planilhas e gráficos sobre a produção editorial, enfocando principalmente o volume da entrada de originais, o tempo de produção e a quantidade da produção.

Art. 16 — À Divisão de Produção compete:

I — idealizar o planejamento gráfico e a execução do programa editorial;

II — efetuar a normalização dos originais, procedendo à respectiva edição e revisão formal dos textos;

III — planejar graficamente as edições, compreendendo formato, capa, indicações de fonte, papel e cores;

IV — revisar as provas e supervisionar a execução gráfica, considerando o planejamento elaborado;

V — estabelecer, para as coedições, em comum acordo entre as partes contratantes, a apresentação gráfica da obra a ser publicada.

Art. 17 Ao Coordenador de Distribuição compete:

I — propor políticas de reedição;

II — definir o preço do livro em conjunto com a Coordenação Executiva;

III — distribuir os livros publicados pela Editora;

IV — dirigir e coordenar os serviços da Divisão de Distribuição;

V — coordenar as atividades de gerenciamento de estoque;

VI — propor contratos com distribuidores e livreiros;

VII — organizar e controlar física e financeiramente o estoque e a distribuição das obras;

VIII — elaborar os contratos de consignação para a distribuição e venda dos livros do catálogo da Editora por outras Editoras universitárias;

IX — coordenar o trabalho das livrarias da EdUNILA, selecionando as obras do catálogo da Editora e de outras Editoras Universitárias em consignação a serem distribuídas;

X — manter a Coordenação-Geral atualizada em relação às obras distribuídas e a quantidade e a organização do

estoque da Editor.

Parágrafo único. Compete, ainda, ao Coordenador de Distribuição, no que diz respeito ao setor de Livrarias, supervisionar tarefas relativas a controle das solicitações de reposição das lojas, controle das necessidades de materiais e conservação das lojas.

Art. 18 À Divisão de Distribuição compete:

I — fomentar a permuta de edições com Universidades, bibliotecas e editoras, visando aumentar o acervo bibliográfico da UNILA, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Editorial;

II — registrar e encaminhar à Biblioteca Central as publicações recebidas;

III — elaborar catálogos de obras publicadas com as respectivas listas de preços;

IV — controlar o estoque de livros e de outros materiais;

V — elaborar expediente de doações e permutas;

VI — manter postos de vendas permanentes e ocasionais;

VII — providenciar o encaminhamento dos livros para exposições no país e no exterior e para a venda em congressos, simpósios e eventos culturais;

VIII — manter um banco de dados sobre entidades e pessoas que devam receber as publicações da Universidade por meio de doação ou permuta.

Art. 19. Ao Coordenador-Adjunto, em conjunto com o Coordenador de Distribuição, compete:

I — propor e executar políticas e estratégias de divulgação dos livros publicados pela EdUNILA;

II — definir e preparar o lançamento de livros;

III — divulgar os lançamentos e os catálogos pelas mídias sociais e pela internet;

III — divulgar as obras por meio de convite e/ou releases;

IV — divulgar os livros em sites, periódicos e endereços eletrônicos e mídias sociais;

V — organizar, promover e participar de eventos relacionados às publicações da Editora;

VI — inscrever a Editora e seus livros para concorrer a premiações (Jabuti, Trad. Técnica, etc.);

VII — propor e acompanhar a confecção de materiais promocionais da EdUNILA;

VIII — gerenciar o site da EdUNILA, mantendo-o atualizado e procedendo a vendas on-line.

IX — organizar e realizar lançamentos de livros, exposições, feiras e outros eventos programados pela Editora.

#### CAPÍTULO IV DAS DIVISÕES DE APOIO

Art. 20 A Editora contará com os seguintes serviços de apoio, subordinados à Coordenação Executiva:

I — Secretaria;

II — Administrativo-Financeiro.

Art. 21 Compete ao serviço de Secretaria:

I — organizar, coordenar e controlar os serviços administrativos;

II — submeter às Coordenações os assuntos e documentos que dependam de sua decisão e assinatura;

III — colaborar no preparo e redação de relatórios e planos de trabalho, de acordo com a orientação das Coordenações;

IV — secretariar as sessões do Conselho Editorial;

V — dar entrada e registrar os projetos editoriais e originais de livros de proponentes e autores;

VI — acompanhar o andamento da emissão dos pareceres dos consultores a fim de agilizar o processo avaliativo dos originais;

VII — encaminhar aos autores os pareceres do Conselho Editorial sobre as propostas editoriais, acompanhando a devolução dos originais atualizados para edição;

VIII — encaminhar à produção editorial os originais corrigidos e/ou atualizados pelos autores;

IX — acompanhar o andamento dos contratos de direito autoral e de tradução;

X — providenciar, com a Agência Brasileira do ISBN, o registro de número de ISBN dos originais de livros a serem editados;

XI — encaminhar solicitação de emissão das fichas catalográficas dos originais à Biblioteca Central da UNILA.

XII — divulgar atos e fatos administrativos de interesse do pessoal da EdUNILA;

XIII — requisitar, quando necessário, material de consumo, bem como passagens e diárias de interesse da Editora;

XIV — executar outras atividades pertinentes ao ensino, pesquisa e extensão.

Art. 22 Compete ao serviço Administrativo-Financeiro:

I — proceder ao registro, controle e manutenção do material permanente e de consumo utilizado pela Editora;

II — preencher guias de recolhimento de taxas e de outras receitas;

III — promover o controle, a execução orçamentária e realizar a prestação de contas de todos os recursos financeiros, observando a legislação vigente;

IV — elaborar relatórios mensais sobre as entradas e saídas dos recursos financeiros da Editora;

V — promover aquisições de materiais e contratação de prestação de serviços determinados pela Editora, de acordo com as normas da legislação vigente;

VI — controlar e dar andamento aos pagamentos de direitos autorais e de cessão de direitos de contratos nacionais e internacionais;

VII — controlar a frequência do pessoal, escala de férias, licenças e outros afastamentos.

#### CAPÍTULO V DA POLÍTICA EDITORIAL

Art. 23 A EdUNILA priorizará a publicação de obras de importância técnica, científica, cultural e didática, com destaque para os temas relacionados à América Latina e Caribe, de acordo com a qualidade e o estilo adotados, assim considerados pelo Conselho Editorial.

#### CAPÍTULO VI DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 24 Entende-se como direito autoral ou direito de autor aquele que tem como finalidade principal a proteção da pessoa do direito e criador da obra e que regulamenta as relações jurídicas a partir do ato de criação de obras técnicas, culturais, literárias, científicas, intelectuais e artísticas.

Art. 25 A EdUNILA tratará os direitos autorais, para os efeitos legais, como bens móveis, dispensando-lhes o entendimento jurídico conforme a Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 26 Se a obra encaminhada para publicação for aprovada pelo Conselho Editorial, a EdUNILA proporá ao autor um Contrato de Cessão de Direitos de Autor, após verificada a situação dos direitos autorais nela contidos, tendo em vista sua proteção nos termos legais.

Art. 27 Para a Editora, os direitos autorais, ou direito de autor, estão focados na pessoa do direito e não se confundem com o direito à cópia (*copyright*) ou direito de

reprodução ou na prerrogativa patrimonial de se poder copiar. No primeiro caso, o direito autoral visa a proteção do criador da obra; no segundo caso, o direito à cópia ou à reprodução visa à proteção do produto do ato de criação e de feitura da obra, dando ênfase à vertente econômica e à exploração econômica por meio do direito de reprodução.

Parágrafo Único. No exercício do direito de reprodução, o titular dos direitos autorais contratará com a Editora a disposição da obra, na forma, no local e no tempo ajustados, podendo fazê-lo, a título oneroso ou gratuito, na conformidade do que for celebrado entre as partes.

Art. 28 A EdUNILA poderá propor ao autor as seguintes modalidades de contrato de edição:

I — a EdUNILA assume o custo total da edição do livro, quando houver recomendação unânime e expressa, nesse sentido, dos membros do Conselho Editorial, considerada sua importância para a comunidade acadêmica e para a sociedade. Nesse caso, o autor terá direito a dez por cento (10%) do total dos exemplares impressos e cederá à EdUNILA o direito de reprodução pelo prazo de cinco anos. Caso interesse ao autor, ser-lhe-á facultado adquirir qualquer número de exemplares com desconto de cinquenta por cento (50%) sobre o preço de capa.

II — Nos casos em que o autor apresentar prova de ter obtido financiamento para publicação da obra, o Contrato de Edição será celebrado mediante acordo entre a instituição financiadora e a EdUNILA, e o autor arcará com os custos de edição. Nesse caso, dez por cento (10%) do total das vendas será depositado em favor do autor, que receberá 10 (dez) exemplares de seu livro impresso. Também, nesse caso, o autor cederá à Editora os direitos de reprodução pelo espaço de cinco anos.

Art. 29 Outras modalidades de Contrato de Edição, no que se refere a condições de pagamento, poderão ser combinadas entre o autor e a EdUNILA, resguardado o disposto neste Regimento, no que couber.

#### CAPÍTULO VII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 30 A EdUNILA será mantida com:

I — dotações específicas constantes do orçamento da UNILA;

II — créditos especiais;

III — contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas destinadas à publicação de qualquer título;

IV — das receitas geradas pela distribuição dos livros do catálogo próprio e/ou de outras Editoras Universitárias;

V — recursos provenientes de convênios e contratos;

VI — fundos de créditos especiais.

Parágrafo único: A receita entregue pela Editora à Universidade ficará vinculada a esta, só podendo ser aplicada por sua solicitação e no destino indicado, por meio de autorização orçamentária.

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31 Os contratos de edição e coedição, firmados pela Editora, com autores, tradutores e outras Editoras (nacionais ou internacionais) respeitarão a legislação relativa ao depósito legal e aos direitos autorais, devendo tramitar de acordo com o Estatuto da Universidade e normas complementares.

Art. 32 As dúvidas relativas à aplicação deste Regimento e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial e/ou pelos órgãos superiores da administração da

Universidade.

Art. 33 Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI  
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, EM  
EXERCÍCIO

---

RESOLUÇÃO COSUEN Nº 56/2014, DE 03 DE  
FEVEREIRO DE 2014.

A Comissão Superior de Ensino da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso I, do Regimento Geral da UNILA, considerando:

O que consta no Processo No 23422.009977/2014-31,

O parecer do relator, Hernan Venegas Marcelo,

E o deliberado em reunião ordinária da Comissão Superior de Ensino realizada em 24 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Normas Gerais de Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana nos termos do Anexo que integra a presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER  
PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

---